

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

O **Município de Três de Maio** - RS, com sede administrativa na Rua Alcy Ramos Tomasi, nº 46, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.800/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcos Vinícius Benedetti Corso**, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá inscrições, no período de **20 de abril de 2026, a partir das 7h30min até às 8h30min do dia 5 de maio de 2026**, de pessoas jurídicas interessadas na exposição e comercialização de livros durante a realização da **3ª Feira Literária Cultural – "Histórias que Conectam Mundos"**, a qual será realizada de **27 a 30 de maio de 2026**, no Clube Buricá de Três de Maio.

O credenciamento será executado em conformidade com o que dispõe a Constituição da República; a Lei Municipal nº 3.307, de 5 de julho de 2023; as normas gerais da Lei nº 14.133/2021; e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento, sob coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital de Chamamento Público tem por objeto credenciamento de até 10 (dez) pessoas jurídicas interessadas na exposição e comercialização de livros, durante a realização da **3ª Feira Literária Cultural – "Histórias que Conectam Mundos"**, a qual será realizada de **27 a 30 de maio de 2026**, no Clube Buricá de Três de Maio.

1.1.1 A exposição e comercialização dos livros se dará através de bancas de livros, com tamanho aproximado de 3 metros de profundidade por 4 metros de largura (3m P x 4m L). Sendo permitido na frente de cada banca destas o uso de uma caixa de saldos com tamanho de 80 cm x 80 cm e um expositor com as mesmas medidas.

1.2. Durante a realização da **3ª Feira Literária Cultural – "Histórias que Conectam Mundos"**, serão distribuídos vales-livro aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Lei Municipal nº 3.307, de 5 de julho de 2023.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Credenciamento as empresas que possuam atividades pertinentes ao objeto deste Edital, e que comprovem a qualificação exigida neste edital para o fornecimento do objeto ora licitado.

2.2. É vedada a participação:

a) aos integrantes da Comissão de Seleção, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias;

b) a servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do município de Três de Maio, RS, nos termos do Artigo 79º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma direta ou indireta, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias;

c) aos proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





d) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2.1. O prazo de vigência do credenciamento será até o encerramento da Feira.

2.3. Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e toda e qualquer alteração na documentação relacionada às condições de credenciamento deve ser informada.

2.4. Independentemente de declaração expressa, a manifestação do interesse em participar do presente Chamamento Público implicará na submissão às normas vigentes e a todas as condições estipuladas neste Edital e em seus anexos.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. As empresas interessadas em participar deste Credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;

b) Documentos relativos à Habilitação Jurídica, em que conste, dentre os seus objetivos, as atividades indicadas no item 1.1, sendo:

b.1) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b.2) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de microempreendedor individual.

b.3) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e acompanhado de suas devidas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

b.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitidas pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e encargos sociais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (*Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT*).

i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica há não mais de 90 (noventa) dias da data de recebimento das propostas.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





j) Declaração assinada por Diretor ou Representante legal da empresa de que não possui menores em seu quadro funcional, nos termos do que dispõe inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme modelo (Anexo II);

l) Portfólio de Atividades contendo o histórico das atividades desenvolvidas pelo expositor/livreiro, incluindo descrições de eventos, feiras, ações culturais ou projetos nos quais tenha participado. O portfólio poderá ser ilustrado com registros fotográficos, materiais gráficos, certificados, declarações ou outros documentos que possam comprovar as informações apresentadas.

3.2. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidor público do Município em um **envelope**, lacrado, não transparente, identificado com o nome do proponente, o número de inscrição no CNPJ e o título do conteúdo "Chamamento Público nº 001/2025", para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3.3. Os interessados deverão apresentar o envelope contendo a documentação para habilitação na Prefeitura Municipal de Três de Maio, sito na Rua Alcy Ramos Tomasi, nº 46, no período de **20 de abril de 2026, a partir das 7h30min até às 8h30min do dia 5 de maio de 2026**, quando será dado início à **abertura** dos mesmos, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Três de Maio.

3.4. Serão considerados **habilitadas** as empresas que apresentarem a documentação de acordo com o solicitado neste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Terão direito a utilização de um espaço público (banca de livros) para exposição e comercialização de livros durante a realização da **3ª Feira Literária Cultural – "Histórias que Conectam Mundos"**, as empresas declaradas habilitadas de acordo com item 3.3 deste Edital.

4.2. A seleção entre as empresas habilitadas se dará mediante sorteio público.

4.2.1. O sorteio define a ordem de classificação de todas as empresas habilitadas.

4.2.2. Na realização do sorteio, será definido a qual espaço público (banca de livros) cada empresa fará uso, cabendo à primeira sorteada a Banca 1, à segunda sorteada a Banca 2, e assim consecutivamente, obedecendo a ordem das Bancas conforme croqui constante no Anexo IV deste Edital.

4.2.3 Havendo empresas habilitadas superiores a quantidade de espaços públicos (banca de livros), serão selecionados tantos quantos o número de espaços disponibilizados, ficando os demais como suplentes.

4.3. A seleção será realizada pela Comissão de Contratação.

4.4. Cabe à Comissão o julgamento e definição dos contemplados deste processo seletivo, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





4.4.1. Caso ocorra alguma exclusão, a vaga aberta será ocupada pelo suplente, obedecendo a ordem de classificação conforme item 4.2.3, sendo o mesmo convocado para assinatura do Termo de Permissão de Uso.

4.5. Os selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Permissão de Uso, conforme Minuta constante no Anexo III deste edital.

5. DA CONTRAPARTIDA

5.1. Como contrapartida, as empresas selecionadas neste Edital deverão fornecer livros de acordo com as listas elaboradas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.1.1. São fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 10 (dez) listas distintas de livros, conforme Anexo IV deste Edital.

5.1.2. As listas são numeradas em ordem crescente de 1 (um) a 10 (dez), e cada uma corresponde a um espaço público (banca de livros), conforme croqui anexo.

5.2. Os livros da contrapartida deverão ser entregues **até o dia 26 de maio de 2026**, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Rua Padre Cacique, nº 819, sala 05, Centro, Três de Maio, RS, em horário de expediente da Administração Pública Municipal.

5.2.2. O proponente deverá fornecer os livros da lista que a ele for designada conforme item 4.2.2 deste Edital.

5.2.2.1. O proponente deverá fornecer juntamente com os livros a nota fiscal dos mesmos, informando a descrição de cada um dos livros fornecidos e também informando na observação: "Livros fornecidos como contrapartida para a participação na *3ª Feira Literária Cultural – "Histórias que Conectam Mundos"*".

5.3. Caso o selecionado não realize o fornecimento dos livros estipulados no item 5.1, o mesmo perderá o direito de participação na *3ª Feira Literária Cultural – "Histórias que Conectam Mundos"*.

5.4. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os livros previstos no item 5.1.

5.5. É condição para assinatura do Termo de Permissão de Uso, o fornecimento de todos os livros previstos no item 5.1, sob pena de ser considerado desistente e, consequentemente, de ser excluído da *3ª Feira Literária Cultural – "Histórias que Conectam Mundos"*.

6. DAS PROIBIÇÕES e EXIGÊNCIAS

6.1. Os selecionados neste edital **não poderão** comercializar as chamadas "maletas de livros infantis" e/ou "maletas de colorir", jogos e nem brinquedos em nenhum momento da Feira.

6.2 **É proibida a comercialização** de quaisquer materiais literários dentro e no entorno da Feira por pessoas e empresas que não façam parte do grupo de expositores selecionados.

6.3. Das empresas selecionadas exige-se:

a) Fornecimento dos livros conforme previsto no item 5.1.

b) As obras disponibilizadas para comercialização deverão, preferencialmente, ser de literatura escrita em língua portuguesa, contemplando os públicos infantil, infantojuvenil e adulto. Os títulos ofertados deverão abranger, de forma diversificada, os seguintes gêneros e categorias: romance, ficção, contos, crônicas, poesia, parlendas, trava-línguas, biografias, formação, obras

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



religiosas e de cultura geral. As obras disponibilizadas para comercialização deverão, preferencialmente, ser de literatura escrita em língua portuguesa, contemplando os públicos infantil, infantojuvenil e adultos. Fica expressamente proibida a venda de livros com conteúdo adulto para menores de idade, devendo ser rigorosamente observadas as disposições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

c) Manter-se durante toda a execução do Termo de Permissão de Uso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para habilitação deste Chamamento.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

xxxxxxxxxxxxx *[a ser confirmada quando da emissão do Termo de Permissão de Uso]*

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser encaminhados, de forma eletrônica, por meio do seguinte endereço eletrônico: administracao@tresdemaio.rs.gov.br.

8.3.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: <https://www.tresdemaio.rs.gov.br/site/licitacoes>.

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.6. Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso nos termos de que dispõe o artigo 165, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

8.6.1. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a) serem datilografados/digitados e devidamente fundamentados;
- b) serem assinados pelo representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;
- c) serem apresentados diretamente ao(s) servidor(es) especialmente designado(s) ou à autoridade que praticou o ato recorrido.

8.6.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





9.1. A sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

9.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

9.3. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Chamamento Público, serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Três de Maio, e na internet, no site: www.tresdemaio.rs.gov.br, no link Licitações, sendo de inteira responsabilidade dos interessados o seu acompanhamento.

9.4 É facultada a Comissão de Contratação, ao(s) servidor(es) especialmente designado(s) ou à autoridade superior, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.5 O Prefeito Municipal de Três de Maio, poderá revogar o presente instrumento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 71, inciso II, da lei nº 14.133/21.

9.6. Fazem parte deste Edital, como anexo:

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição (Anexo I);
- b) Anexo II – Modelo de Declaração assinada por Diretor ou Representante legal da empresa de que não possui menores em seu quadro funcional, nos termos do que dispõe inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
- c) Anexo III – Minuta do Termo de Permissão de Uso;
- d) Anexo IV – Lista de Livros a serem fornecidos como contrapartida.

Três de Maio, 16 de abril de 2026.

Marcos Vinícius Benedetti Corso
Prefeito Municipal

Visto da Procuradoria Geral

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





ANEXO I

"FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO"

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome de entidade/Razão Social: _____

Responsável pela banca: _____

CPF: _____ RG: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____ Cidade: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

A empresa, acima identificada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, tendo em vista o **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2026**, DECLARA, que conhece e aceita as condições e termos do Edital em epígrafe, se comprometendo em participar da *3ª Feira Literária Cultural – "Histórias que Conectam Mundos"*, a qual será realizada de **27 a 30 de maio de 2026**, no Clube Buricá de Três de Maio, aderindo à troca de Vale-Livro em conformidade com a Lei Municipal nº 3.307, de 5 de julho de 2023.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da empresa

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





ANEXO II

"MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE MENORES"

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Ref.: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local e Data.

.....

(representante legal)

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



**ANEXO III****MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO E
A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Alcy Ramos Tomasi, nº 46, Três de Maio – RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.800/0001-41, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcos Vinícius Benedetti Corso**, brasileiro, portador do CPF nº 017.734.060-60, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa, com sede na Cidade de -, na Rua/Av., nº, Bairro, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, neste ato representada por, CPF nº, têm entre si ajustado o presente Termo de Cessão de Uso, vinculando-se as partes ao Edital de Chamamento Público, nº 001/2026, iniciado através do processo administrativo nº 4.398/2026, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Municipal nº 3.307, de 5 de julho de 2023, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento, assim como pelas condições do Instrumento Convocatório referido, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e se sujeitando às cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto viabilizar a participação da **PERMISSIONÁRIA** na **3ª Feira Literária Cultural – "Histórias que Conectam Mundos"**, a qual será realizada pelo **MUNICÍPIO** de **27 a 30 de maio de 2026**, no Clube Buricá de Três de Maio.

1.2. A **PERMISSIONÁRIA** terá direito a utilização de um espaço público (banca de livros) durante a **3ª Feira Literária Cultural – "Histórias que Conectam Mundos"** cuja localização foi definida de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

1.3. A **PERMISSIONÁRIA** fica habilitada e obrigada ao recebimento do Vale-livro instituído pela Lei Municipal nº 3.307, de 5 de julho de 2023, o qual será distribuído pelo **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal de Cultura e turismo, aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município.

1.4. O valor de cada Vale-livro somente poderá ser utilizado na compra de um ou mais exemplares durante a realização da **3ª Feira Literária Cultural – "Histórias que Conectam Mundos"**.

1.5. O Vale-livro será emitido pelo **MUNICÍPIO**, através da SMCT, com numeração sequencial e assinatura e carimbo da Secretaria.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





1.6. A **PERMISSIONÁRIA** não poderá devolver qualquer valor do Vale-livro, em dinheiro, ao aluno beneficiado, que deverá adquirir um ou mais exemplares que alcancem no mínimo o valor constante do Vale.

1.7. Os preços dos livros deverão ser condizentes com o de mercado, incluindo todos os custos incidentes, com total proibição de prática de sobrepreço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência pelo prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DE VALORES DO VALE-LIVRO

3.1. O ressarcimento dos valores do Vale-livro será feito pelo **MUNICÍPIO** de acordo com o número de unidades de Vale-livro recebidas pela **PERMISSIONÁRIA** durante a **3ª Feira Literária Cultural – "Histórias que Conectam Mundos"**, após a liquidação do empenho.

3.2. Para receber o valor a que tiver direito, a **PERMISSIONÁRIA** deverá apresentar o termo de liberação a ser emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Nota Fiscal/Fatura, e as certidões negativas de débitos trabalhistas (CNDT), do FGTS e de débitos relativos aos créditos tributários federais e à dívida ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014, as quais deverão estar atualizadas e em plena vigência.

3.3. A **PERMISSIONÁRIA** não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio e/ou compensação no repasse a que fizer jus.

3.4. O repasse poderá ser suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela **PERMISSIONÁRIA**, no que se refere às condições de habilitação e de qualificação exigidas para se habilitar para participação da **3ª Feira Literária Cultural – "Histórias que Conectam Mundos"**.

3.5. Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

xxxxxxxxxxxx [a ser confirmada quando da emissão do Termo de Permissão de Uso]

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

5.1. São obrigações da **PERMISSIONÁRIA**:

a) participar da **3ª Feira Literária Cultural – "Histórias que Conectam Mundos"**, promovida pelo **MUNICÍPIO**;

b) receber o Vale-livro distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, nas condições previstas neste termo e na Lei Municipal nº 3.307, de 5 de julho de 2023;

c) manter-se durante toda a execução deste termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para se habilitar no Chamamento Público;

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





- d) oferecer à venda obras da literatura brasileira contemporânea;
- e) não comercializar as chamadas “maletas de livros infantis” e/ou “maletas de colorir”, jogos e brinquedos;
- f) fornecer como contrapartida livros, conforme lista elaborada e fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Anexo IV do Edital de Chamamento Público nº 001/2026).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) repassar os valores devidos à **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com o número de unidades de Vales-livro recebidos pela **PERMISSIONÁRIA** e em conformidade com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- b) fiscalizar e examinar a documentação apresentada pela **PERMISSIONÁRIA**;
- c) acompanhar a correta execução do objeto deste termo por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fiscalizando o exato cumprimento das obrigações assumidas pela **PERMISSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fiscalizará como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo, notificando a **PERMISSIONÁRIA** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

7.2. O repasse dos recursos é vinculado ao exercício desta fiscalização pelo **MUNICÍPIO**, mediante a emissão de termo de liberação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Este termo poderá ser rescindido em qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela não implementação dos termos aqui estabelecidos.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A **PERMISSIONÁRIA** assume total responsabilidade relativamente aos encargos trabalhistas e previdenciários relativos às pessoas necessárias à execução do objeto deste termo.

9.2. Os casos omissos serão analisados e solucionados à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente termo ou de sua execução, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Três de Maio, RS.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam este termo em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Três de Maio, xx de xxxxxxxx de 2026.

Marcos Vinícius Benedetti Corso – Prefeito Municipal

Permissionária

MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO

Permitente

Testemunhas:

1 – Nome: -----

2 – Nome: -----

CPF: -----

CPF: -----

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



ANEXO IV

**LISTA DE LIVROS A SEREM FORNECIDOS COMO CONTRAPARTIDA
PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS,
DURANTE A REALIZAÇÃO DA 3ª FEIRA LITERÁRIA CULTURAL – “HISTÓRIAS QUE
CONECTAM MUNDOS”**

LISTA Nº 1 – BANCA Nº 1

Titulo	Autor	Editora	Quantidade
Caixa de pássaros: não abra os olhos	Josh Malerman	Intrínseca	01
Esplêndida	Julia Quinn	Arqueiro	01
Indomável	Julia Quinn	Arqueiro	01
Cavalheiro à bordo	Julia Quinn	Arqueiro	01
Uma noiva rebelde	Julia Quinn	Arqueiro	01
Um marido de faz de conta	Julia Quinn	Arqueiro	01
Ligeiramente casados	Mary Balogh	Arqueiro	01
Ligeiramente maliciosos	Mary Balogh	Arqueiro	01
Ligeiramente escandalosos	Mary Balogh	Arqueiro	01
Ligeiramente seduzidos	Mary Balogh	Arqueiro	01
O Hobbit	J R R Tolkien	Harper Collins	01
Bruxa da noite	Nora Roberts	Arqueiro	01
Princesa das cinzas	Laura Sebastian e Raquel Zampil	Arqueiro	01
Dama da Névoa	Laura Sebastian e Raquel Zampil	Arqueiro	01
Rainha chamas	Laura Sebastian e Raquel Zampil	Arqueiro	01
Apartamento em Paris	Lucy Foley e Marina Vargas	Intrínseca	01
Entre feras e espinhos	Elizabeth Helen	Universo dos livros	01
O segredo da empregada	Freida Mc Fadden	Arqueiro	01

LISTA Nº 2 – BANCA Nº 2

Titulo	Autor	Editora	Quantidade
As 999 Primeiras Mulheres De Auschwitz	Heather Dune Macadam	Universo dos livros	01
Herança	Nora Roberts	Record	01
A serpente e as asas feitas de noite: Livro 1 da duologia Nascidos da Noite (Coroas de Nyaxia)	Carissa Broadbent	Suma	01

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





As cinzas e o rei maldito pelas estrelas: Livro 2 da duologia Nascidos da Noite (Coroas de Nyaxia)	Carissa Broadbent	Suma	01
Trilogia Sombra e ossos, 2. - Sol e tormenta	Leigh Bardugo	Planeta	01
Trilogia Sombra e ossos, v. 3 - Ruína e ascensão	Leigh Bardugo	Planeta	01
Trilogia Sombra e ossos. V.1 - Sombra e ossos	Leigh Bardugo	Planeta	01
Um dia de cada vez	Daniele Steel	Record	01
Um homem irresistível	Daniele steel	Record	01
O homem mais rico da babilônia	George S Clason	Harper	01
Lado feio do amor	Coleen Hoover	Galera	01
Última carta	Rebecca Yarros	Arqueiro	01
Profundezas	Rebecca Yarros	Arqueiro	01
Eu te amei em outra vida	David Arnold	Livros da Alice	01
Há Flores Sobre as Pedras	André Luiz	Ide Editora	01
No jardim das magnólias	Sandra Carneiro	Vivaluz	01
A escolha	Eduardo França	Lumen	01
Movida pela ambição	Eliana Coelho Machado	Lumen	01
Um diário no tempo	Eliana Coelho Machado	Lumen	01

LISTA Nº 3 – BANCA Nº 3

Titulo	Autor	Editora	Quantidade
Victor: além da vida.	Eliana Coelho Machado	Lumen	01
Memorias de uma cigana	Elizabeth da Cigana Núbia.	Madras	01
Quando a ilusão acaba	Ariovaldo cesar junior	Boa Nova	01
Peça e será atendido	Esther Hicks e Jerry Hicks	Sextante	01
O poder dentro de você	Eloise Hay	Butterflay	01
Você pode curar a sua vida	Eloise Hay	BestSeller	01
Um motivo para viver.	Eliana Coelho Machado	Lumen	01
A estrada da solidão.	Monica de Castro	Lumen	01
Mais forte que o tempo	Eduardo França	Lumen	01
Lei da atração	Michael Losier.	Sextante	01
O homem mais rico da Babilônia	George S Clason	Harper busines.	01
Psicologia financeira.	Morgan Housel	Harper busines.	01
Mais esperto que o diabo: o mistério revelado da liberdade e do sucesso.	Napoleon Hill.	Citadel editora	01

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



Quem pensa enriquece	Napoleon Hill.	Citadel editora	01
A ordem dos mantos prateados (Vol. 1 Silvercloak).	L. K. Steven	Gutemberg	01
A promessa de Peridoto (Romantasia sucesso no TikTok): 2	L. K. Steven	Gutenberg	01
A bela adormecida do samba	Sonia Rosa	Mazza	01
A menina da cabeça quadrada	Emília Nunez	LDM	01

LISTA Nº 4 – BANCA Nº 4

Título	Autor	Editora	Quantidade
A Menina dos Cabelos D'Água	Sidnei Nogueira e Luciana Itanif	Baião	01
A professora da floresta e a grande serpente	Irene Vasco e Juan Palomino	Pulo do gato	01
A rebelde do deserto	Rick Riordan	Editorial Editora Schwarcz	01
A traidora do Trono	Rick Riordan	Editorial Editora Schwarcz	01
A Heroína da Alvorada	Rick Riordan	Editorial Editora Schwarcz	01
A última mentira que contei	Riley Sager	Gutenberg	01
Como fazer amigos e influenciar pessoas	Dali Carnegie	Sextante	01
As cores da reciclagem	Donald Buchweitz	Ciranda Cultural	01
As provas de Apolo v. 1: Oráculo oculto	Rick Riordan	Intrínseca	01
As provas de Apolo v. 2: a profecia das sombras	Rick Riordan	Intrínseca	01
As provas de Apolo v. 3: O labirinto de fogo	Rick Riordan	Intrínseca	01
As provas de Apolo v. 4: Tumba do tirano	Rick Riordan	Intrínseca	01
Aventuras do capitão cuca, v. 3	Dav Pilkey	Companhia das Letras	01
Aventuras do capitão cuca, v. 4	Dav Pilkey	Companhia das Letras	01
Baía dos suspiros	Nora Roberts	Arqueiro	01
Estrela da sorte	Nora Roberts	Arqueiro	01
Ilha de vidro	Nora Roberts	Arqueiro	01
Boa Noite, Bo	Kjersti Annesdatter Skomsvold e Mari Kanstand Johnsen	Baião	01

LISTA Nº 5 – BANCA Nº 5

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



Titulo	Autor	Editora	Quantidade
Boa Viagem bebê	Beatrice Alemagna	Companhia das letri-nhas	01
Céu vermelho	Penélope Martins	Caraminhoca	01
Contos de morte morrida	Ernani SSó	Companhia das letras	01
Amor entre guerras	Mariane Nishihata	Planeta	01
Um cavaleiro a bordo	Julia Quinn	Arqueiro	01
Dia de lua	Renato Moriconi	Jujuba	01
Estrelas da sorte	Nora Roberts	Arqueiro	01
Eu consigo	Tracey Corderoy	Ciranda Cultural	01
Eu falo como um rio	Jordan Scott	Companhia das Letras	01
Eu sou eu	Tatiana Wlasek, Laura Jäger	Brinque book	01
Galinha ruiva	Ana Maria Machado	FTD	01
Galo, galo não me calo	Sylvia Orthof	Formato	01
Homens choram	Joan Turu	Record	01
Ideias para Adiar o Fim do Mundo	Ailton Krenak		01
João procura uma profis-são	Jonas Ribeiro	Ciranda Cultural	01
Joaquim, o rei pingüim	Armelle Boy	Ática	01

LISTA Nº 6 – BANCA Nº 6

Titulo	Autor	Editora	Quantidade
Leão ferido	Mia Sheridan		01
Limpeza de Tereza	Sylvia Orthof	Ática	01
Mãe canguru, filho canguru	Liliana e Michele Iacocca	Saraiva	01
Como ser amigo	Molly Wigand	Paulus	01
Malibu Renasce	Taylor Jenkins Reid	Paralela	01
Marcelo, martelo marmelo	Ruth Rocha	Moderna	01
Maria vai com as outras	Sylvia Orthof	Ática	01
No barraco do carrapato	Ana Maria Machado	Salamandra	01
O amor é uma escolha	Eliana Machado Coelho	Lumen	01
O catavento	Heloisa Pires Lima e Josias Marinho	Passarinho	01
O dia em que meu pé deu no pé	Estevão Azevedo	Companhia das Letras	01
O Menino com Flores no Cabelo	Jarvis	Pequena Zahar	01
Através da Luz da Janela	Lucinda Riley	Arqueiro	01
Oito assassinos perfeitos	Peter Swanson	Jangada	01

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



Um marido de faz de conta, Rokesbys, .2	Julia Quinn	Arqueiro	01
---	-------------	----------	----

LISTA Nº 7 – BANCA Nº 7

Titulo	Autor	Editora	Quantidade
Todas as flores que ganhei	Sandra Carneiro	Vivaluz	01
Pequena Lana	Silvana Rando	Brink Book	01
Princesa das águas	Paula Pimenta	Galera	01
Quando a noite chega	Akiko Miyakoshi	Olho de vidro	01
Quando as Coisas Desacontecem	Alessandra Roscoe e Odilon Moraes	Gaivota	01
Que mau humor, coruja.	Steve Smallman	Ciranda Cultural	01
De passinho em passinho	Otávio junior e Bruna Lubambo	Companhia das Letras	01
Quenco, o pato	Ana Maria Machado	Saraiva	01
Rã e sapos são amigos	Arnold Lobel	Companhia das letras	01
Reencontro em Paris	Daniele Steel	Record	01
Rio o cão preto	Suzy Lee	Companhia das Letras	01
Sapato que miava	Silvia Orthof	FTD	01
Sapo sapeca que usava cueca	Thais Falleiros	Ciranda Cultural	01
Se não fosse por você	Colleen Hoover	Record	01
Segredo de Helena	Lucinda Riley	Arqueiro	01
Sete medos da alma	Bertani Marinho	Lumen	01
Cabelo de Toin Oin Oin	Tânia Alves	Pontes	01
Um pipi choveu ali	Silvia Orthof	Global	01

LISTA Nº 8 – BANCA Nº 8

Titulo	Autor	Editora	Quantidade
Urso apressado	Milton Célio de oliveira filho	Ciranda Cultural	01
Vamos dormir	Guido Van Genechten	Brinque-book	01
O duque e eu, v.1 :Bridgetons	Julia Quinn	Arqueiro	01
A amante	Daniele Steel	Record	01
Ultimo alvo	Nora Roberts	Bertrand Brasil	01
Coração em chamas	Nora Roberts	Bertrand Brasil	01
A mala vermelha	Eva Uviedo	Companhia das Letrinhas	01
Caça aos doces	Renata Bueno	Companhia das Letrinhas	01
Jorge e Leo estão sempre juntos	Jon Agee	Pequena Zahar	01

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



A vovó da minha avó	Joaquim Camp	Companhia das Letrinhas	01
Pegue a escova de dentes e escove... escove, escove	Bernd Penners	Brinque-book	01
Onde está a mamãe	Adriana Carranca	Companhia das Letrinhas	01
Bibo cresceu, mas só um pouquinho	Silvana Rando	Brinque-book	01
O urso carteiro	Julia Donaldson	Brinque-book	01
Quem limpa	Bianca Santana	Companhia das Letrinhas	01
Cores	Rodrigo Andrade	Companhia das Letrinhas	01
Formas	Rodrigo Andrade	Companhia das Letrinhas	01

LISTA Nº 9 – BANCA Nº 9

Titulo	Autor	Editora	Quantidade
Numeros	Rodrigo Andrade	Companhia das Letrinhas	01
Diário de um banana, 8	Jeff Kinney	VR editora	01
Diário de um banana, 9	Jeff Kinney	VR editora	01
Diário de um banana, 10	Jeff Kinney	VR editora	01
Quarta asa, v. 1: Série o Emyrriano	Rebecca Yarros	Planeta	01
Chama de ferro, v. 2: Série o Emyrriano	Rebecca Yarros	Planeta	01
Tempestade de ônix, v.3 Série O Emyrriano	Rebecca Yarros	Planeta	01
O gato escarlata	Luiz Coronel	Mecenas	01
A colcha de retalhos	Conceil Corrêa Da Silva	Editora do Brasil	01
Chapeuzinho de couro	Agostinho Ornellas	Cortez	01
Era uma vez... em Horizontina	Lea Cassol	Cassol	01
Quero quero me contou	Lea Cassol	Cassol	01
Se você plantar uma sementinha	Elly MacKay	Panda Books	01
Malala a menina que queria ir pra escola	Adriana Carranca e Bruna Assis Brasil	Companhia das letras	01
Uma menina com um lápis	Federico Levin	Benvirá	01

LISTA Nº 10 – BANCA Nº 10

Titulo	Autor	Editora	Quantidade
Não confunda	Eva furnari	Moderna	01
Você troca	Eva Furnari	Moderna	01
Assim assado	Eva Furnari	Moderna	01

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





Mãe a gente pode levar	Mara Cortez	Cortez	01
Socorro: em uma vida nada fácil	Silvana Rando	Escarlate	01
A carta do Gildo	Silvana Rando	Brinque- book	01
Não	Traceu Corderoy	Ciranda cultural	01
Capaz	Emilia Nunez	Tibi	01
Meu amigo faz iiiii	Andreia Werner	Pingue Pongue	01
Uma mente diferente	Thassiel Melo	Tudo	01
A última gota	Emilia Nunez	Tibi	01
Para Norberto, tudo certo	Luisa Mastine	Ciranda na escola	01
Diário de uma garota esquisita	Thalita Rebouças	Harper	01
Confissões de uma garota excluída	Thalita Rebouças	Pitaya	01
Coisas de menino	Emily Ford	Ciranda cultural	01
Enaldinho: livro diário secreto	Paloma Blanca	Ciranda cultural	01
Menino, o pai e a pinha	Yuri de Franco	Ciranda na escola	01
Deus fez meninos e meninas	Marty Machowski	Fiel	01
O menino que não sabia ler	Mariana Caltabiano	Matrix	01
A economia de Maria	Telma Guimarães Castro Andrade	Editora do Brasil	01

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

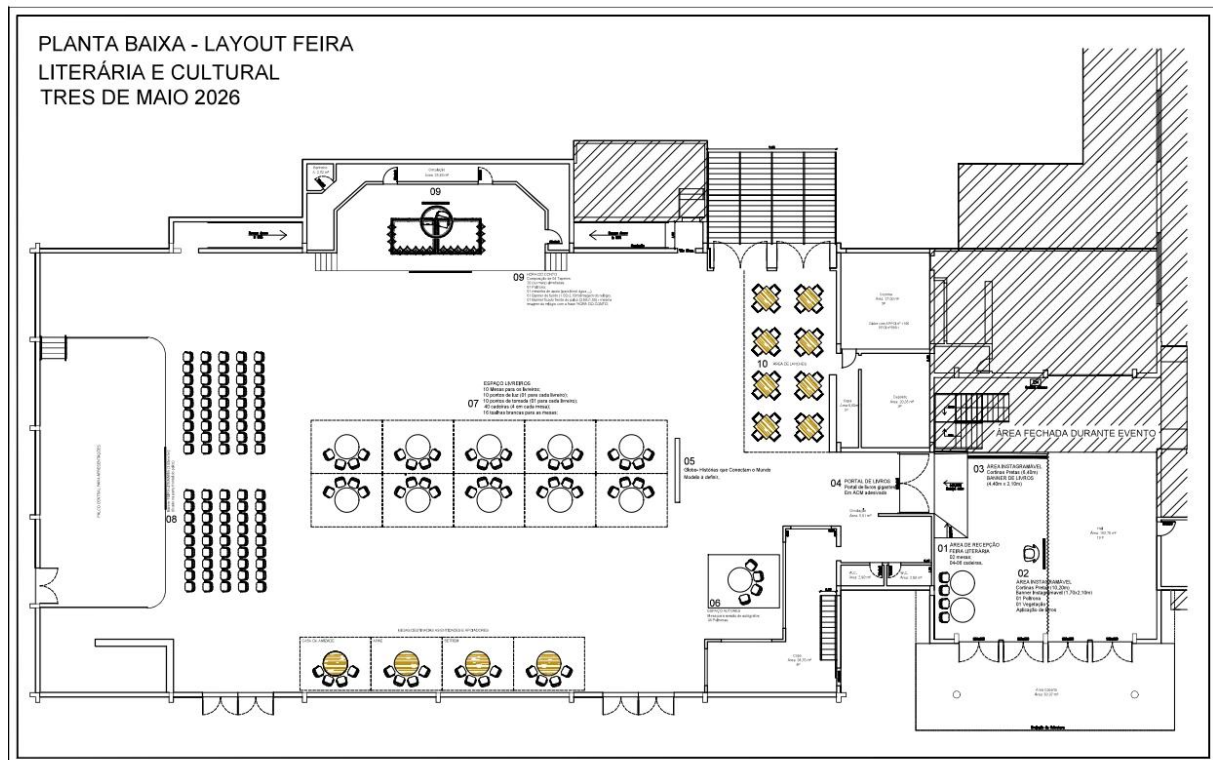
Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





CROQUI - LAYOUT FEIRA LITERÁRIA E CULTURAL



Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

